ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 158 DE 08 DE MARÇO DE 2021
Sexta, 06 de novembro de 2026 | VOL: 2 | Nº 389

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 009/2026 - SEMUS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. 2
PORTARIA Nº 010/2026 - SEMUS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. 2
PORTARIA Nº 011/2026 - SEMUS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026 - SEMUS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a cessação de atribuição, o afastamento da função de condutor de ambulância hospitalar e a readequação funcional interna do servidor público municipal GILBERTO ABREU COELHO PASSINHO, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei Municipal nº 014, de 03 de novembro de 1987 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e:

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e o teor da Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal, que vedam o desvio de função na Administração Pública;

CONSIDERANDO as expropriações legais insculpidas no artigo 145, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que exigem habilitação na Categoria D para a condução de veículos de emergência e ambulâncias;

CONSIDERANDO a recomendação expressa no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 1930/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a cessação imediata da designação do servidor público efetivo GILBERTO ABREU COELHO PASSINHO, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 170-1, para o desempenho da função de condutor de ambulância junto ao Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Assunção.

Art. 2º. DETERMINAR a readequação funcional do referido servidor no âmbito interno da Secretaria Municipal de Saúde de Cedral/MA, devendo suas atribuições ser estritamente compatíveis investidura de seu concurso público originário, vedada qualquer condução de veículos de emergência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cedral, 06 de novembro de 2026.

BÁRBARA MARIA COSTA CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: asejrborvu020261106181134

PORTARIA Nº 010/2026 - SEMUS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre o encerramento da disposição/cessão e determina a devolução imediata do servidor público municipal JOSIVAN GOULART DE JESUS à Secretaria Municipal de Origem, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei Municipal nº 014, de 03 de novembro de 1987 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e:

CONSIDERANDO que a investidura originária do servidor efetivo JOSIVAN GOULART DE JESUS, Matrícula nº 324-1, decorrente de aprovação em concurso público, deu-se no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a impossibilidade jurídica de manutenção de desvio de função e a ausência dos requisitos legais exigidos pelo artigo 145, III, do CTB (habilitação em Categoria D) para condução de veículos de emergência no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Assunção;

CONSIDERANDO a recomendação expressa no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 1930/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. CESSAR E ENCERRAR a disposição/cessão do servidor público efetivo JOSIVAN GOULART DE JESUS, Matrícula nº 324-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR a devolução e o retorno imediato do servidor à sua pasta de origem, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, onde deverá se apresentar para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e ao Setor de Recursos Humanos para a devida atualização dos assentamentos funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cedral, 06 de novembro de 2026.

BÁRBARA MARIA COSTA CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: ozzpm45vsyv20261106181145

PORTARIA Nº 011/2026 - SEMUS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre o afastamento da função de condutor de ambulância hospitalar e o remanejamento das atividades do servidor público municipal VALDENIZIO RABELO DE CASTRO, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei Municipal nº 014, de 03 de novembro de 1987 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e:

CONSIDERANDO que a aprovação e investidura originária do servidor em concurso público municipal ocorreu precipuamente para o cargo efetivo de Motorista CNH Categoria A (Portaria nº 398/2007);

CONSIDERANDO a orientação jurisprudencial consolidada na Súmula Vinculante nº 43 do STF, a qual veda o provimento derivado e a alteração de atribuições para cargo diverso sem novo concurso público;

CONSIDERANDO a recomendação expressa no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 1930/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR o afastamento imediato do servidor público efetivo VALDENIZIO RABELO DE CASTRO, Matrícula nº 278-1, da função de condutor de ambulância junto ao Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Assunção.

Art. 2º. DETERMINAR o remanejamento interno do servidor para a execução de atividades e atribuições operacionais

compatíveis com a denominação e especialidade do cargo de provimento efetivo no qual ingressou no serviço público municipal.

Art. 3º. Revoga-se expressamente a Portaria de Lotação nº 004, de 04 de maio de 2015, e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cedral, 06 de novembro de 2026.

BÁRBARA MARIA COSTA CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: man3pyfwck20261106181130

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=Municipio de Cedral:06235006000124
Data: 06/11/2026